



NOTIFICAÇÃO DA GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DVMC.SVS. n. 35/18 – 297/18

O Superintendente de Vigilância Sanitária – Presidente da Gerência Colegiada da SVS, no uso das atribuições e de acordo com os incisos I, II e IV do Artigo 3º da Resolução nº 2999 de 16/11/2011, INTERDITA CAUTELARMENTE, SUSPENDE A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E USO, em todo o estado de Minas Gerais, o produto ÁGUA SANITÁRIA MEGA BOA – ALVEJANTE E DESINFETANTE/COM GERMICIDA E BACTERICIDA, fabricado por MEGA BOA QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ 25.096.401/0001-18, localizado na rua Dorival de Carvalho, n. 38, bairro Rio Novo, município de Janaúba/MG, considerando que o fabricante não possui Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), e considerando também, que os produtos não possuem registro/notificação naquela agência.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2018.

Publique-se e notifique-se!

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária

AGC/

